Ata da Reunião nº. 01 da Comissão Municipal Para Escolha Democrática De Diretor Escolar

Aos 07 de novembro de 2.022, às 9hs (nove horas), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia - situada na Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro -, os membros da Comissão Municipal Para Escolha Democrática de Diretor Escolar nomeados através da Portaria Municipal nº. 875, de 10 de outubro de 2022 e convocados através de ligação/e-mail com antecedência de 72hs.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Dirlene Campos De Siqueira Lamas, realizou a leitura da Lei Municipal nº. 912/2022 e Decreto Municipal nº. 1.810, de 30 de setembro de 2022 e Edital 05/2022, que constituem o arcabouço normativo de regulamentação do processo de escolha democrática de Diretor Escolar em Silveirânia.

Foram sugeridas adaptações no Edital nº. 05/2022 para adequação do cronograma do processo de seleção.

Inicialmente, foi discutido como seria a seleção do representante dos pais, por sala de aula, uma vez que o art. 2º, I do Decreto Municipal nº 1.810/2022 disciplina apenas um representante de pais por turma. Desta feita, foi sugerido o envio de bilhete para todos os pais, através dos alunos, a ser enviado até o dia 09/11/2022, com os seguintes dizeres:

“COMUNICADO xx

Senhores pais ou responsáveis,

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Municipal para Escolha Democrática de Diretor Escolar, vem, amparada na Lei Municipal nº. 912/2022 e Decreto Municipal nº. 1.810, de 30 de setembro de 2022, convida aos pais interessados a participarem do processo de escolha do Diretor Escolar a se realizar no dia 09/12/2022, de 17 às 19hs. Cada turma terá direito a escolher um representante para votar, sendo utilizado como critério de desempate o pai/representante com maior idade.

( ) Quero participar do processo de escolha de Diretor Escolar;

( ) Não quero participar do processo de escolha de Diretor Escolar

Nome completo do pai/mãe/representante:

Data de Nascimento do pai/mãe/representante:

Nome do aluno:_____ Turma:_____

Favor encaminhar a resposta até o dia 11/11/2022.”

Ficou deliberado, ainda, que a publicação da listagem de pais e agentes públicos aptos a votarem será publicada até o dia 02/12/2022, ressaltando-se que a ausência sem justificativa do servidor implica em avaliação para fins de gratificação.

Ficou convencionado que esta Comissão reunir-se-á no dia 21/11/2022, a partir das 17horas, na sede da Prefeitura Municipal para análise dos documentos entregues no ato de inscrição, devendo o resultado ser publicado até o dia 22/11/2022.

No que concerne ao tema da redação, ficou convencionado que a empresa Minas Mais sugerirá o tema da prova de redação a ser aplicada no dia 28/11/2022.

Os membros desta Comissão serão os fiscais de prova, podendo, caso necessário, serem convocados outros servidores para auxiliarem. Deverá ser disponibilizado local adequado para realização da prova aos candidatos.

Para correção das provas, será utilizado código de inscrição para identificação dos candidatos, devendo a correção ser realizada por dois ou mais professores não participantes do quadro de servidores ativos do Município. A nota será a média obtida pelo candidato em cada correção.

A eleição será organizada pelos membros desta comissão que providenciarão listagem de eleitores, cédulas de votação, urna de votação, fiscais de urna, livro de ata para análise de intercorrência e apuração. Na apuração, os candidatos poderão acompanhar a apuração pessoalmente ou através de representante previamente credenciado.

Após encerradas as discussões, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Silveirânia, 07 de novembro de 2022

a.a. Antônio Luiz da Mota

a.a. Fabíola Lima Ferreira Faria

a.a. Dirlene Campos de Siqueira Lamas